

REQUERIMENTO CAS Nº / 2019

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública para instrução do Projeto de Lei do Senado nº 627, de 2015, que “Acrescenta art. 5º-A à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, para disciplinar as horas extraordinárias no trabalho rural”, com a presença dos seguintes convidados:

- Dr. Ronaldo Curado Fleury – Procurador Geral do Trabalho
- Dr. Ângelo Fabiano Farias Da Costa – Diretor da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho
- Dr. Carlos Silva- Presidente do Sindicato nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho
- Dr. Aristides Veras dos Santos- Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura
- Dr. Antonio Lucas Filho- Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores Assalariados e Assalariadas Rurais
- Dr. Leonardo Sakamaoto- Diretor da Repórter Brasil

Justificativa

A matéria em exame pretende alterar a Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que institui as normas reguladoras do trabalho rural, determinando que a jornada diária de trabalho rural será de até 8 (oito) horas, admitindo-se a sua prorrogação por até 2 (duas) horas extraordinárias ou, mediante previsão em convenção ou acordo coletivo, por até 4 (quatro) horas extraordinárias.

SF/19218.22991-65

Entendemos que a proposta pode levar a uma maior exploração do trabalhador rural assalariado, isso em um país onde os registros de trabalho em condições análogas a de escravo são uma triste realidade. Desde que o governo brasileiro reconheceu a existência dessa prática ilegal e passou a combatê-la, em 1995, os grupos de fiscalização da Inspeção do Trabalho resgataram 53.607 trabalhadores nessa condição em todo o país.

Propostas legislativas como essa, aliadas as recentes declarações do Presidente da República, sugerindo que as leis que tratam sobre trabalho análogo à da escravidão precisam ser revisadas, e “adaptadas à evolução”, configuram grave ameaça aos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras rurais de nosso país.

Daí a necessidade de aprofundarmos o debate na Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Comissões, em 07 de agosto de 2019

Senador Paulo Rocha